

No terreiro político

RAUL PILLA

NENHUMA dúvida deveria suscitar, em si mesma, a iniciativa do deputado sr. Armando Falcão: a exigência da maioria absoluta de votos para a eleição do presidente da República é da própria índole do regime. Mal se concebe se possam conceder tamanhos poderes, como os não exerce nenhum monarca contemporâneo, a um cidadão que não incarnasse em si a confiança da maioria da Nação. Além de decorrer da natureza do cargo, encontra-se tal condição na mais pura tradição do sistema presidencial no Brasil. Assim dispunha, com efeito o artigo 47º da nossa primeira Constituição Republicana: «O presidente e o vice-presidente da República serão eleitos por sufrágio direto da Nação e maioria absoluta de votos».

Pode-se, pois, apontar, no abandono de tal exigência, uma das mais graves falhas da atual Constituição. E ninguém de mediano bom-senso negará a conveniência de a corrigir, pois, assim como estão as coisas, poderá vir a ser empolgado o governo da República por uma minoria extremada e facciosa. Dúvidas, poderia havê-las, apenas, quanto ao processo: o sr. Armando Falcão pretende utilizar uma lei ordinária; entendem outros que somente uma emenda constitucional poderá corrigir a falha.

Entretanto, o mais provável é que não se chegue a nada de concreto, por causa do incurável particularismo da nossa gente. Pode o princípio ser, em si mesmo, incensurável e salutar: o que se quer ver, primeiro, é a quem irá êle favorecer ou prejudicar na presente conjuntura. Da outra vez, quando a tentativa foi feita pelo eminente sr. Mário Brant, pareceu a muitos que a emenda proposta poderia dificultar a eleição do Brigadeiro, que se tinha como certa por maioria simples, e a União Democrática Nacional matou a iniciativa, desinteressando-se dela. Que o Partido estava redondamente enganado, não é preciso que se diga. Agora, quererão ver alguns, na Idéla, um golpe contra o sr. Ademar de Barros. E, neste terreno, puramente pessoal, provavelmente, se fará a campanha. Mas a verdade é que não se trata agora de golpe contra o antigo governador paulista, da mesma forma que não teria sido há anos um golpe contra o brigadeiro Eduardo Gomes. O que se quer, apenas, é que dependa do assentimento indubitável da maioria da Nação todo homem que pretenda dispor-lhe dos destinos por cinco longos anos.

Pode a coisa fazer-se por lei ordinária? Faça-se, desde que não deixe margem a dúvidas. É necessária uma emenda à Constituição? Ainda melhor, pois já ninguém poderá ter dúvidas. O necessário é que o bípede político aprenda a levantar a cabeça do terreiro, onde costume bicar uns chochos grãos de milho.